



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CEAE – RS
ceae@seduc.rs.gov.br
(51) 98599-7483

INFORMATIVO CEAE Nº 03 - DEZEMBRO/ 2020

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O Objetivo do Programa

O **PNAE**, executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tem o objetivo de oferecer alimentação saudável e adequada, utilizando alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar.

A quem se destina?

O Programa oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional (EAN) a estudantes de todas as etapas da educação básica pública (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Transferência dos Recursos Financeiros

Os valores financeiros de caráter suplementar são efetuados em **10 (dez) parcelas mensais** para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino, definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RS

Instituído de acordo com a Lei nº 11.947/2009, é responsável pelo controle social do **PNAE**, devendo acompanhar desde a aquisição dos produtos até a execução financeira.

Atribuições:

- I** – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE;
- II** – analisar a prestação de contas da EEx, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;
- III** – comunicar ao FNDE, e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV** – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V** – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE;
- VI** – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VII** – elaborar o Plano de Ação do ano e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

Composição atual do CEAE-RS, Gestão 2017/2021:

- I** – dois representantes indicados pelo Poder Executivo;
- II** – quatro representantes indicados pelo **CPERS** e **UGES**;
- III** – quatro representantes de pais de estudantes matriculados na rede estadual de ensino, indicados pela **ACPM-FEDERAÇÃO**;
- IV** – quatro representantes indicados por entidades civis organizadas: **AOERGS, ASSERS, CRN2** e **FEAPAES-RS**.

Presidente: Olga Regina Virissimo (CPERS)

Vice presidente: Ana Lice Bernardi (CRN2)

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Para acompanhar a execução do PNAE no Estado, o CEAE-RS mantém contato regular com a SEDUC através de e-mails, telefone e reuniões por webconferência quando necessário.

Envio de Ofícios para a SEDUC são a ferramenta mais utilizada, que funciona como registro das demandas solicitadas e respondidas.

Por que o Conselho tem caráter fiscalizador?

Porque a atividade que desenvolve de acompanhamento e fiscalização do PNAE precisa acontecer de forma separada do Governo. **A independência** é que garante a isenção na análise do que está acontecendo na execução do PNAE.

Por que o Conselho tem caráter permanente?

Como o PNAE, o Conselho também tem natureza permanente, ou seja, é ofertado durante todo o ano por tempo indeterminado. Logo, é necessário que os Conselheiros estejam sempre atentos. Por isso, o Conselho não se extingue ou tem prazo determinado para terminar.

Por que o Conselho tem caráter deliberativo e de assessoramento?

A palavra deliberar significa “decidir, determinar, ordenar, resolver ou dispor”. Logo, ao afirmar que o Conselho tem caráter deliberativo, o que se quer dizer é que tem competência para decidir, em instância final, sobre determinadas questões no PNAE, como no caso da elaboração do parecer conclusivo (atribuição deliberativa).

Já o **assessoramento** faz parte da atribuição consultiva do Conselho. Assim, caberá ao Conselho fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

CEAE - RS

Fonte: Cartilha Para Conselheiros do PNAE - TCU, 2017

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEAE-RS 2º Semestre de 2020

O acompanhamento da execução do PNAE durante a suspensão das aulas presenciais é uma atividade relevante, pois requer criatividade, disponibilidade e enfrentamento diante das dificuldades que ocorrem com o distanciamento social.

- ✓ Reuniões virtuais Ordinárias, Extraordinárias e de formação;
- ✓ Durante o ano de 2020 foram realizadas **18 reuniões**;
- ✓ Visitas às escolas estão suspensas, mas é mantido contato com as CREs e a SEDUC através de consultas por e-mail e webconferência;
- ✓ Elaboração dos Informativos CEAE-02 e CEAE-03 de 2020;

- ✓ **1ª remessa** das Cestas Básicas - acompanhamento da aquisição e entrega com distribuição às famílias (realizada entre abril e maio);
- ✓ Contato com escolas e comunidade escolar para acompanhar a execução;
- ✓ **2ª remessa** das Cestas Básicas - Pregão Eletrônico nº 384/2020 homologado em 29.07, aguardando trâmites de aquisição e distribuição às famílias;
- ✓ Esta remessa não foi executada devido a entraves existentes entre a SEDUC e a empresa vencedora, pois os preços ofertados não foram garantidos, e o processo está sendo judicializado;

- ✓ Participação no **GT da Agricultura Familiar** (instituições representantes dos agricultores, EMATER, SEDUC) que estão trabalhando com a nova modalidade para aquisição de gêneros alimentícios da AF, através de **Chamada Pública Regionalizada por CRE**;
- ✓ Foram definidos os encaminhamentos quanto aos Editais, recebimento das propostas e metodologia de entrega dos produtos.
- ✓ No mês de dezembro os fornecedores estão mobilizados na execução dos prazos e entrega diretamente nas escolas, com o objetivo de finalizar o fornecimento dos gêneros.

- ✓ **Alimentação Escolar Indígena** - processo em tramitação, objetivo é entregar um KIT de alimentação a cada um dos 6.178 estudantes indígenas até o final do mês de dezembro.
- ✓ Vídeo institucional - pendente, aguardando providências da SEDUC.

Itens que serão verificados pelo CEAE durante visitas nas escolas

Observações necessárias para orientar as Escolas durante visita de fiscalização nas escolas, com aplicação e preenchimento do **Relatório de Visitas do CEAE/RS**.

- número de estudantes matriculados na escola, atendidos pelo Programa;
- recursos humanos - quantitativo de merendeiras em número suficiente para atender os estudantes;
- participação da Equipe Diretiva e merendeiras em curso de formação;
- agricultura familiar - verificar a aquisição de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Programa;
- chamada pública - verificação de documentos;
- controle de entrega dos alimentos às famílias e as utilizadas na escola;
- cardápio enviado pela SEDUC - verificar seu cumprimento e se está afixado em local visível para a comunidade escolar;
- servidores para limpeza, em número suficiente para atender os espaços onde são elaborados os alimentos com utilização de medidas de higienização;
- infraestrutura e higiene: espaço físico, equipamentos e utensílios da cozinha, refeitório e estoque (despensa);
- limpeza da caixa d'água;
- EPIs - merendeiras e uso de uniforme completo, touca, equipamentos de proteção individual e demais itens obrigatórios para garantir os protocolos sanitários, tais como álcool em gel, toalhas descartáveis, máscara, face shield (para merendeira servir os alimentos), tapete higiênico, etc
- merendeiras: utilização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados - POP's - (atualizado para 2020-2021);
- análise de documentos: além das notas fiscais e orçamentos, também a utilização dos controles de distribuição diário e mensal (formulário 9);
- Educação Alimentar Educacional (EAN) - verificar iniciativas e documentação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- funcionamento de bar/cantina com licitação, e quais os alimentos comercializados.

Serão observadas todas as medidas de segurança alimentar, nutricional e higiênicas adotadas nos espaços destinados à alimentação escolar.

Planejamento de atividades para 2021

- ✓ Realizar bimestralmente reuniões de formação com o colegiado;
- ✓ Participar das formações promovidas pela SEDUC e por órgãos competentes;
- ✓ Realizar reuniões sistemáticas com a Assessoria da Alimentação Escolar e a Nutricionista Responsável Técnica;
- ✓ Realizar reunião com as Coordenadorias Regionais de Educação para apresentação do trabalho desenvolvido pelo CEAE;

- ✓ Realizar reunião específica para análise da Prestação de Contas PNAE 2019/2020;

- ✓ Revisar o Relatório de Visitas para 2021, com orientações para os Conselheiros e inclusão de itens a serem observados nas visitas *in loco*;
- ✓ Divulgar as ações do Colegiado no site da SEDUC: Súmulas das Reuniões Ordinárias/Extraordinárias e demais ações;
- ✓ Oficiar a SEDUC - atualizar a composição do colegiado;
- ✓ Analisar e estudar a possibilidade de atualização do Regimento Interno para adaptar às questões referentes à pandemia;
- ✓ Estabelecer parceria com a Vigilância Sanitária;
- ✓ Elaborar em conjunto com a SEDUC metas e procedimentos quanto ao funcionamento de **cantinas/bares** nas escolas da rede estadual, levando em conta as novas e necessárias orientações em relação à pandemia e o retorno das aulas presenciais;
- ✓ Garantir através de ações públicas o cumprimento do Guia Alimentar Brasileiro;
- ✓ Apoiar e divulgar as ações de Educação Alimentar Nutricional (**EAN**), desenvolvidas nas escolas pela SEDUC/ Assessoria de Alimentação Escolar;
- ✓ Acompanhar os projetos e resultados da EAN, previstas na legislação federal;

- ✓ **Aquisição de Cestas Básicas** - acompanhar desdobramentos e providências;
- ✓ **Agricultura Familiar** - acompanhar o cumprimento do percentual mínimo dos 30%;
- ✓ **Chamada Pública Regionalizada por CRE** - acompanhar as ações desenvolvidas;
- ✓ Participar das reuniões do **Grupo de Trabalho** da Agricultura Familiar;

- ✓ PESQUISA PNAE **2019** – **sistematizar** os dados da pesquisa, realizada com as escolas em 2019, analisar as informações e promover encaminhamentos necessários e pertinentes;
- ✓ PESQUISA PNAE 2020 com as escolas – elaborar pesquisa com as escolas, sobre as condições de infraestrutura, recursos humanos, EAN, ações desenvolvidas durante a suspensão das aulas presenciais: “Perfil da Situação Atual 2020/2021”
- ✓ INFORMATIVO CEAE Nº **3/2020** – elaborar e distribuir informativo contendo as ações desenvolvidas pelo CEAE em 2020;
- ✓ Vídeo Institucional – lançamento do vídeo institucional “Atribuições do CEAE/RS”;
- ✓ Elaborar projeto em conjunto com a SEDUC de outras peças publicitárias com os temas: Boas Práticas de Alimentação Escolar; Educação Alimentar Nutricional (EAN);
- ✓ Realizar evento na Semana Estadual da Alimentação Escolar, em parceria com outras entidades/organizações (lives, Seminário);
- ✓ Propor ações, procedimentos e alternativas para promover melhorias na oferta da alimentação escolar da rede estadual. PRINCIPALMENTE PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Plano de Ação CEAE 2021

CEAE – RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Reunião específica para apreciação da prestação de contas PNAE e elaboração do Parecer Conclusivo do CEAE/RS

Como atribuição prevista no Programa, o Conselho recebe o Relatório Anual de Gestão do PNAE da Entidade Executora-EEx, e em reunião ordinária, especialmente convocada para esta finalidade, examina a documentação e emite parecer conclusivo, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

A prestação de contas ao FNDE é feita pela Entidade Executora (SEDUC) através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), módulo Contas Online.

E o CEAE/RS registra o Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 11.947/2009, dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica

Decreto estadual nº 53.721/2017

Decreto legislativo nº 6/2020, reconhece estado de calamidade pública até 31.12.2020

Decreto estadual nº 54.994/2020, sobre cantinas no RS

Decreto estadual nº 55.465/2020, revoga Decreto nº 55.292/2020

Decreto estadual nº 55.621/2020

Decreto nº 13.987/2020, inclui Artigo 21-A na Lei 11.947/2009, dispõe sobre distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas

Resolução FNDE nº 06/2020, revoga a Resolução nº 26/2013

Resolução FNDE nº 20/2020, altera artigos da Resolução nº 06/2020

Resolução CFN nº 668/2020